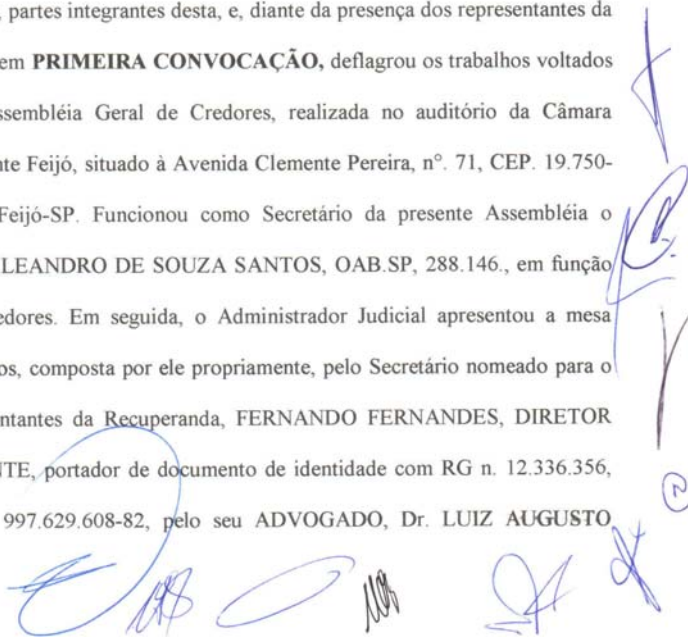


ATA DA 1ª. ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES REALIZADA PELA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~) *DESTILARIA SANTA FANY LTDA.*

Aos **SEIS** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E DEZ (06.05.2010)**, às 11:00 horas, o Administrador Judicial da sociedade empresária em Recuperação Judicial de **DESTILARIA SANTA FANY LTDA.**, ELY DE OLIVEIRA FARIA, constituído pelo Juízo da MM. 1ª. Vara Cível da Comarca de Regente Feijó, SP, processo nº. 2009.003180-3, (ordem nº. 1526/2009), colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante anexa de **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES**, partes integrantes desta, e, diante da presença dos representantes da RECUPERANDA, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, deflagrou os trabalhos voltados à realização da Assembléia Geral de Credores, realizada no auditório da Câmara Municipal de Regente Feijó, situado à Avenida Clemente Pereira, nº. 71, CEP. 19.750-000, em Regente Feijó-SP. Funcionou como Secretário da presente Assembléia o advogado BRUNO LEANDRO DE SOUZA SANTOS, OAB.SP, 288.146., em função da recusa pelos credores. Em seguida, o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente, pelo Secretário nomeado para o ato e pelos representantes da Recuperanda, FERNANDO FERNANDES, DIRETOR SUPERINTENDENTE, portador de documento de identidade com RG n. 12.336.356, SSP-SP e CPF n. 997.629.608-82, pelo seu ADVOGADO, Dr. LUIZ AUGUSTO

The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a vertical signature that appears to be 'ELY DE OLIVEIRA FARIA'. Below it, there are several other signatures, some of which are more stylized and difficult to read. There are also some small circular marks or stamps near the bottom right.

WINTHER REBELLO JUNIOR, OAB-SP 139.300 e pelo PERITO JUDICIAL CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA, CRC 1SP124083-O-5. Depois, o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quorum presente, ao que lhe foi informado que compareceram, nesta primeira convocação, credores das seguintes classes: **I. TRABALHADORES**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 1.889.935,24 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) dos R\$ 4.651.185,61 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de (40,63%) e representa a quantidade de 134 (cento e trinta e quatro) pessoas; **II. GARANTIAS REAIS**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 22.137.844,69 (vinte e dois milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) dos R\$ 27.674.729,67 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de 79,99% e representa a quantidade de 2 (duas) pessoas; **III. QUIROGRAFÁRIOS**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 5.763.285,42 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) dos R\$ 91.417.805,73 (noventa e um milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de 6,3% e representa a quantidade de 89 (oitenta e nove) pessoas. **Constatada a insuficiência do quorum mínimo previsto no artigo 37, parágrafo segundo da Lei 11.101/05, o**



**Administrador Judicial declarou prejudicada a Assembléia Geral de Credores, em Primeira Convocação, e informou aos credores a data da Segunda Convocação, que se realizará no dia 12 de maio de 2010,** no mesmo horário e local, a qual será realizada com a presença de qualquer número de credores, estando, os presentes, dispensados de apresentação de nova procuração para a segunda convocação, com a consequente reabertura de prazo para os demais que não estiveram presentes. Antes do encerramento, o Administrador comunicou que recebeu neste ato as procurações para participação na Assembléia dos Credores: LISA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, BANCO SEMEAR S.A; TTV – TEXAS TURBINAS VAPOR LIMITADA, LENTINA VIEIRA DE SOUZA; CLEUSA MARIA DE JESUS SANTOS; ANGELO XAVIER DE BRITO os quais estiveram presentes, porém não foram computados para efeitos de quorum, por não cumprirem a tempo o disposto no 37, Par. 4º. Da Lei 11.101/05. Após, o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente Ata pelo Secretário, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem, de direito.

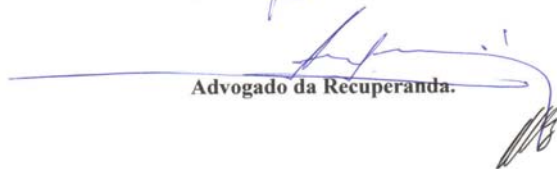
Regente Feijó, 06 de maio de 2010.

**Administrador Judicial.**

**Secretário.**

**Representante da Recuperanda.**

**Advogado da Recuperanda.**

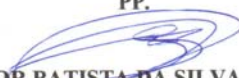


  
**Perito Judicial.**

Credores Trabalhistas:

  
**GUSTAVO MORAES.**

PP.

  
**IGOR BATISTA DA SILVA LEO.**

PP.

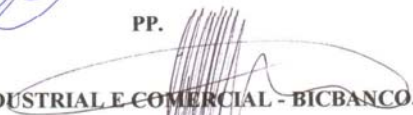
**AMAURI BARBOSA.**

PP. 

Credores com Garantia Real

  
**UNION NACIONAL AGRO E FUNDO DE INV. CRED. FIN. AGROPECUÁRIO.**

PP.

  
**BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL - BICBANCO.**

PP.

Credores Quirografários.

  
**MARCOS OJEDA BERNI.**

  
**ERNANI MAEHARA**

